



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Anulação nº 02/2022:

Anulando a publicação do extrato de Despacho nº 031 de 26 de outubro de 2022, da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, que dá por finda a comissão de serviço de Marivin Rodrigues Silva e Silva no cargo de Assessor da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares.....1648

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete dos Ministros:

Despacho conjunto nº91/2022:

Nomeando o Presidente e representantes do Comité Executivo da Comissão Interministerial de Coordenação das Políticas em matéria de prevenção e combate à Lavagem de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação das Armas de Destruição em Massa1648

MINISTÉRIO DO ESTADO E DA DEFESA NACIONAL, MINISTÉRIO DO MAR E MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Gabinete dos Ministros:

Despacho conjunto nº 39/2022:

Autorizando a renovação da requisição do Capitão-Tenente Areolino Soares Delgado, do quadro de pessoal das Forças Armadas, para exercer as funções de Investigador Marítimo no Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos (IPIAAM)1649

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho nº 1576/2022:

Dando por finda, a comissão eventual de serviço, Stephanie Lima Duarte Monteiro, Médica Graduada, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Regional João Morais, Santo Antão1649

	<p>MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS Gabinete dos Ministros: Despacho conjunto n^o 40/2022: Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento “BOA SORTE”1649</p> <p>MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE Despacho conjunto n^o 41/2022: Nomeando Hedvigés Tavares Fernandes, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Coordenadora da Unidade de Gestão do Programa Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais e Pedro Natalino Rocha, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Subcoordenador da Unidade de Gestão do Programa Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais1650</p>
PARTE E	<p>INSTITUTO DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS E MARÍTIMOS Extrato de deliberação n^o 37/2022: Nomeando Edmir Nero Oliveira Vicente Santiago, para em comissão de serviço, exercer as funções de Diretor de Serviço da Direção de Segurança Aeronáutica do (IPIAAM).....1651</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL Câmara Municipal: Extrato de despacho n^o 1577/2022: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano à Claudino Furtado Lopes, Apoio Operacional, nível II1651</p> <p>Extrato de despacho n^o 1578/2022: Concedendo licença sem vencimento por um período de 6 (seis) meses à Arnaldo Cabral Lopes, Apoio Operacional nível III1651</p>
PARTE H	<p>BANCO DE CABO VERDE Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários: Retificação n^o 99/2022: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i>, II Série, n^o 177, de 18 de outubro de 2022, referente as Normas para a Emissão e Rotulagem de Títulos Azuis em Cabo Verde.....1651</p>

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Anulação n^o 02/2022

Anulação da Publicação do Extrato de Despacho n^o 031/2022, de 26 de outubro de Sua Excelência a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) da Chefia do Governo, anula a publicação do Extrato de Despacho n^o 031 de 26 de outubro de 2022, de Sua Excelência a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, que da por finda a comissão de serviço de Marvin Rodrigues Silva e Silva no cargo de Assessor da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, que foi publicada no *Boletim Oficial* II Série, n^o 188, de 03 de outubro de 2022.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na cidade da Praia, aos 3 de novembro de 2022. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto n^o91/2022

de 26 de agosto

O Comité Executivo é um órgão que funciona junto da Comissão Interministerial de Coordenação das Políticas em Matéria de Prevenção e Combate à Lavagem de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação das Armas de Destruição em Massa, conforme disposto no artigo 10.º da Resolução n.º 23/2020, de 27 de janeiro.

A realização da missão da Comissão Interministerial depende, em certa medida, da capacidade funcional do Comité Executivo, que tem competências para: i) elaborar o regulamento interno e as linhas de orientação estratégica da Comissão, para submetê-los à aprovação da mesma; ii) elaborar o plano de atividades da Comissão para aprovação; iii) elaborar o relatório anual de atividades; e iv) elaborar o relatório final das atualizações das avaliações nacionais de riscos de lavagem de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, para aprovação respetiva da Comissão.

Por razões de vária ordem, nomeadamente, pouca disponibilidade de tempo e do fim da comissão de serviço de alguns representantes das entidades membros do Comité Executivo, este órgão vem enfrentando dificuldades no exercício das suas competências, o que tem refletido, de forma negativa, no nível do desempenho da Comissão Interministerial e, também, na melhoria da conformidade técnica e da eficácia do sistema nacional de prevenção e combate à lavagem de capitais, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Assim,

Visando a capacitação funcional do Comité Executivo e apoiar a Comissão Interministerial na realização da sua missão, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º, da Resolução n.º 13/20, de 27 de janeiro,

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e a Ministra da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º

Presidência e Composição do Comité Executivo

1. A nomeação da Sr. Manuel Joaquim Tavares de Lima para exercer a função, a título permanente, e em cumulação de funções, de Presidente do Comité Executivo

2. São membros permanentes do Comité Executivo:

- a) Liza Vaz, da Direção Nacional das Receitas do Estado, em representação do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial;
- b) Marlene Almeida Dias, representante do Ministério da Justiça;
- c) Ana Paula Silva, em representação do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- d) Mara Gomes, em representação da Procuradoria-Geral da República;
- e) Ana Ortet, em representação da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil;
- f) Diretor-Geral da Unidade de Informação Financeira;
- g) Suzy Brito, responsável pela Supervisão das Instituições Financeiras, no Banco de Cabo Verde;
- h) Diva Veiga, da Auditoria Geral de Mercado de Valores Mobiliários.

Artigo 2.º

Funcionamento do Comité Executivo

O Comité Executivo funciona junto da Unidade de Informação Financeira.

Artigo 3.º

Revogação

É revogado o Despacho Conjunto n.º 687/2020, de 16 de junho.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e da Ministra da Justiça, aos 24 de agosto de 2022. — O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia* e a Ministra da Justiça, *Joana Gomes Rosa Amado*

—o—

MINISTÉRIO DO ESTADO E DA DEFESA NACIONAL, MINISTÉRIO DO MAR E MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto n.º 39/2022

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos (IPIAAM).

Nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o n.º 1 do artigo 28º dos Estatutos do IPIAAM, aprovado pelo Decreto-lei n.º 62/2018, de 12 de dezembro, e a alínea b) do artigo 229º e no artigo 231º, ambos do decreto-legislativo n.º 1/2020, de 31 de janeiro, que aprova o Estatuto dos Militares, a Ministra de Estado e da Defesa Nacional, o Ministro do Mar e o Ministro do Turismo e Transportes, determinam o seguinte:

É autorizada a renovação da requisição do Capitão-Tenente Areolino Soares Delgado, do quadro de pessoal das Forças Armadas, para exercer as funções de Investigador marítimo no Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos (IPIAAM), por mais um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

Gabinetes da Ministra de Estado e da Defesa Nacional, do Ministro do Mar e do Ministro do Turismo e Transportes, aos 7 de outubro de 2022. — A Ministra do Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*, o Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Jorge Santos e* o Ministro do Mar, *Abraão Anibal Fernandes Barbosa Vicente*

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 1576/2022. – De S. Ex.ª. O Ministro da Saúde

De 21 de outubro de 2022

É dada por finda a comissão eventual de serviço da Dra. Stephanie Lima Duarte Monteiro, Médica Graduada, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Regional João Morais, Santo Antão, ao abrigo do artigo 19º do Decreto-lei n.º 34/2015 de 04 de junho, por ter concluído o curso de formação diferenciada em Neuro-Pediatria, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 31 de outubro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

—o—

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto n.º 40/2022

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade “BOA SORTE - Hotelaria e Restauração, Sociedade Unipessoal, Lda, NIF - 286566800, representada pelo Sr. Patrick Mathieu J. Motten - Gerente, de nacionalidade Belga, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento “BOA SORTE”, NIF 500592497, a instalar-se na cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, ao abrigo da Ata n.º 10 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 4 de julho de 2022.

Por se tratar:

- Da edificação de um empreendimento hoteleiro na Praia António Sousa, direcionado ao serviço de alojamento, restauração e animação turística, tendo em perspetiva a dinâmica do turismo na ilha do Sal.

- Um empreendimento composto por Rés do Chão mais três andares, um restaurante, um coffee bar, uma receção, cozinha, bem assim outros serviços e acomodações para clientes. O empreendimento irá, certamente, incrementar a oferta turística na ilha do Sal, com mais nove quartos e sete apartamentos perfazendo um total, em termos de capacidade, de 30 camas.

- Trata-se de um investimento no valor de 750.000 Euros (setecentos e cinquenta mil euros) que contribuirá para a criação de 12 (doze) postos de trabalho, todos nacionais.

- A nível cultural e ambiental, trata-se de uma estrutura comprometida com a promoção da gastronomia nacional, europeia, mediterrânea e atividades culturais, muito em particular, música cabo-verdiana, tendo sido homologado o Plano de Gestão Ambiental no desiderato de minimizar eventuais impactos ao meio ambiente, sendo de assinalar dispor de um sistema de recuperação, tratamento e reutilização de águas residuais, dispondo de painéis solares, o que contribuirá para redução de emissão de CO₂.

- De realçar tratar-se de um projeto que vai ao encontro da política do governo para o setor do Turismo, seja na perspetiva da qualificação da oferta, seja pela forte aposta na diversificação relativamente aos mercados e segmentos emissores, agregando capacidade no concernente ao alojamento, sendo expectável, pelos indicadores do VAB, vir a impactar positivamente no PIB e, conseqüentemente, na balança de transações correntes do país com o exterior.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento “BOA SORTE”, NIF 500592497, com base no disposto nos artigos 1^o, 2^o, 3^o, 4^o, 5^o, 7^o, 10^o E 15^o do decreto-lei n^o 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12^o, 14^o e 15^o da Lei n^o 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n^o 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na cidade da Praia, aos 13 de outubro de 2022. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos*, Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto n^o 41/2022

A Resolução n^o 7/2021, de 25 de janeiro, alterada pela Resolução n^o 90/2022 de 11 de outubro que criou o Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais, determina no seu artigo 5^o n.ºs 1 e 2, a criação de uma Unidade de Gestão do Programa, mediante Resolução do Conselho de Ministros, para assegurar a realização e a sua implementação.

Considerando o supracitado acima, foi criada através da Resolução n^o 96/2022 de 26 de outubro, a Unidade de Gestão do Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais;

Considerando que o artigo 5^o n^o 1 da supracitada Resolução, determina que a UGP é dirigida por um Coordenador que é o responsável máximo pelo funcionamento da unidade e é coadjuvado por um Subcoordenador;

Considerando ainda o disposto nos n.ºs 3 e 4 do supracitado artigo, o Coordenador do Programa é equiparado a Diretor Nacional e o Subcoordenador a Diretor Geral, e ambos são providos em comissão de serviço, mediante despacho conjunto dos Ministros responsáveis pelas Áreas do Ambiente e do Turismo.

Assim, havendo necessidade de assegurar a execução do programa, com vista a alcançar os objetivos e resultados traçados.

Determina-se o seguinte:

1. É nomeada a Senhora Hedvigés Tavares Fernandes, Mestre em Arquitetura, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de Coordenadora da Unidade de Gestão do Programa Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais, nos termos do 5^o n.ºs.1 e 4 da Resolução n^o 96/2022 de 26 de outubro conjugado com o art.º 5^o da Resolução n.º 7/2021 de 25 de janeiro, alterada pela Resolução n^o 90/2022 de 11 de outubro.
2. É nomeado o Senhor Pedro Natalino Rocha, Licenciado em Turismo e Património, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de Subcoordenador da Unidade de Gestão do Programa Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais, nos termos do artigo 5^o n.ºs.1 e 4 da Resolução n^o 96/2022 de 26 de outubro conjugado com o art.º 5^o da Resolução n.º 7/2021 de 25 de janeiro, alterada pela Resolução n^o 90/2022 de 11 de outubro.
3. A remuneração fixada a coordenadora é de 151.118\$00 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezoito escudos), sujeitos a todos os descontos legais.
4. A remuneração fixada ao Subcoordenador é de 118.061\$00 (cento e dezoito mil e sessenta e um escudos), sujeitos a todos os descontos legais.
5. Não são devidos subsídios de isenção de horário por força do disposto nos artigos 6^o, 7^o e 21^o do Decreto-lei n^o 59/2014 de 04 de novembro, conjugados com artigo 5^o n.ºs.1 e 4 da Resolução n^o 96/2022 de 26 de outubro.
6. Os encargos salariais serão suportados pelos fundos do Ambiente e de Sustentabilidade Social para o Turismo, com incidência nos respetivos centros de custos.

O presente despacho produz os seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2022.

Cumpra-se:

O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Jorge Duarte Santos* e o Ministro da Agricultura e Ambiente, *Gilberto Correia Carvalho Silva*.

PARTE E

INSTITUTO DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS E MARÍTIMOS

Extrato de deliberação n^o 37/2022. – De S. Ex^a. O Conselho Diretivo do Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos

Ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea *b*) do número 2 do art^o 10 do decreto-lei 62/2018, de 12 de dezembro, que aprova os Estatutos do Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos (IPIAAM), conjugado com o número 3 do art^o 29^o do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do IPIAAM aprovado pela Portaria Conjunta n^o 8/2021, de 25 de janeiro, o Conselho Diretivo, na sua 5^a Reunião Extraordinária, deliberou o seguinte:

É nomeado em comissão ordinária de serviço, o Eng. Edmir Nero Oliveira Vicente Santiago, Técnico Nível I, do quadro do Ministério do Turismo e Transportes, para exercer o cargo de Diretor de Serviço da Direção de Segurança Aeronáutica, nos termos da alínea *c*) do número 1 do art^o 10^o e o art^o 20^o, ambos do Regulamento Orgânico do IPIAAM aprovado pela Portaria Conjunta n^o 8/2021, de 25 de janeiro conjugado com o art^o 29^o do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do IPIAAM, também aprovado pela Portaria Conjunta n^o 8/2021, de 25 de janeiro, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos, Mindelo, aos 5 de agosto de 2022. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Mário Margarito Gomes*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Extrato de despacho n^o 1577/2022:

de 4 de outubro de 2022

Nos termos do n^o 1 do artigo 48.^o do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licença dos funcionários da Administração Pública, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao Sr. Claudino Furtado Lopes, Apoio Operacional, nível II, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade da Calheta, aos 4 de outubro de 2022. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.

Extrato de despacho n^o 1578/2022

de 3 de outubro de 2022

Ao abrigo do n^o 1 do artigo 48.^o do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, é concedida licença sem vencimento por um período de 6 (seis) meses, à Arnaldo Cabral Lopes, Apoio Operacional Nível III, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade da Calheta, aos 3 de outubro de 2022. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.

PARTE H

BANCO DE CABO VERDE

Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários

Retificação n^o 99/2022:

de 7 de novembro de 2022

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial*, II Série, n^o 177, de 18 de outubro de 2022, referente as Normas para a Emissão e Rotulagem de Títulos Azuis em Cabo Verde, retifica-se na parte que interessa

Onde se lê:

Regulamento n^o 1/2022:

Normas para a Emissão e Rotulagem de Títulos Azuis em Cabo Verde

Deve ler-se:

Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários:

Regulamento n^o 1/2022:

Normas para a Emissão e Rotulagem de Títulos Azuis em Cabo Verde

Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários, na Praia, aos 4 de novembro de 2022. — A Auditora Geral, *Ana Cristina Semedo*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.